

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 179/2026

1. Introdução

Órgão	Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo		
Unidade Solicitante	UA 36000 - Divisão de Conservação e Serviços - DCServ		
Responsável pela demanda Julio Cesar Miranda Silva		Matrícula: 22.234	
E-mail: jcmsilva@al.sp.gov.br		Telefone: (11) 3886-6143	

- 1.1 Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo demonstrar a necessidade, viabilidade e adequação da contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de controle de vetores de pragas urbanas nas dependências do Palácio 9 de Julho, compreendendo desinsetização, desratização, descupinização, controle de larvas e remoção ecológica de colmeias, visando assegurar condições adequadas de higiene, salubridade, segurança sanitária e preservação patrimonial da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – ALESP. Este documento visa ainda, fornecer uma base sólida para a elaboração do Termo de Referência, conforme as exigências da Lei Federal nº 14.133/2021. O texto assegura que todos os aspectos técnicos, econômicos e legais sejam devidamente contemplados e justificados, incluindo os elementos mínimos previstos no §2º do art. 18 da referida Lei.
- 1.2 A contratação se dará mediante Pregão Eletrônico, sob o regime de empreitada por preço global, considerando tratar-se de serviço comum, contínuo e sem dedicação exclusiva de mão de obra.
- 1.3 Em caso de dúvidas relativas a pretendida contratação, os proponentes devem dirigir-se à Divisão de Conservação e Serviços, na Assembleia Legislativa do Estado

de São Paulo, subsolo, sala S11, onde as mesmas serão esclarecidas, ou, ainda, pelo telefone (11) 3886-6143.

- 1.4 Todos os serviços executados, equipamentos, produtos químicos e técnicas utilizadas deverão observar rigorosamente as normas técnicas, sanitárias, ambientais e de segurança vigentes, inclusive regulamentações expedidas pela ANVISA, Vigilância Sanitária Estadual e demais órgãos competentes.
- 1.5 As exigências de qualidade serão estendidas também às atividades complementares à execução, não indicadas no Estudo Técnico Preliminar, e que sejam necessárias à perfeita execução do objeto em consonância com as normas e procedimentos ali estabelecidos, não eximindo a eventual contratada da execução dos serviços com total qualidade.

2. Descrição da necessidade

- 2.1 A contratação dos serviços descritos neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) justifica-se pela necessidade permanente de manutenção das condições adequadas de higiene, salubridade, segurança sanitária e conservação patrimonial nas dependências da ALESP.
- 2.2 As características estruturais do Palácio 9 de Julho favorecem a proliferação de vetores e pragas urbanas, considerando:
 - a. grande circulação diária de pessoas;
 - b. existência de copas, banheiros, plenários e áreas administrativas;
 - c. presença de jardins e áreas verdes em todo o perímetro;
 - d. reservatórios, galerias técnicas e áreas subterrâneas;
 - e. ambientes sujeitos à umidade e acúmulo de resíduos orgânicos.
- 2.3 A presença de ratos, baratas, formigas, cupins, mosquitos, abelhas e outras

espécies nocivas representa risco à saúde pública, podendo ocasionar:

- a. transmissão de doenças;
- b. contaminação de ambientes;
- c. danos estruturais;
- d. deterioração de documentos e mobiliários;
- e. prejuízos às atividades legislativas e administrativas.

2.4 A contratação de empresa especializada mostra-se necessária em razão da complexidade técnica dos serviços, que exigem:

- a. profissionais qualificados;
- b. produtos registrados nos órgãos competentes;
- c. equipamentos específicos;
- d. observância das normas ambientais e sanitárias;
- e. emissão de relatórios e laudos técnicos.

2.5 Há um contrato vigente, por meio do processo digital de nº 453/2021, iniciado em 24/08/2022 e com prazo de encerramento, após aditamento contratual, em 23/08/2026. No entanto, por indisponibilidade da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CND), que se encontra expirada desde 03/07/2025, o contrato encontra-se em análise jurídica para uma possível rescisão unilateral do contrato e multa compensatória, o que torna imprescindível a realização de nova Sessão Pública para a contratação do serviço em comento. Ainda neste, vale citar que está em andamento uma nova contratação, por Aviso de Contratação Direta, através do processo digital de nº 105/2026, pelo prazo de 6 (seis) meses, a fim de que não haja descontinuidade da prestação do serviço.

2.6 A contratação em tela não possui Catálogo Eletrônico de Padronização conforme consulta realizada no Portal Nacional de Compras Públicas.

3. Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na previsão orçamentária anual da Unidade Requisitante.

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo não possui Plano de Contratação Anual em vigor para o ano de 2026.

4. Descrição dos requisitos da contratação

A Unidade requisitante analisou a demanda apresentada e identificou os seguintes requisitos básicos:

Requisitos legais e normativos

4.1 Requisito Legal/Normativo:

- a. Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021 – que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e abrange:
 - i. os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário da União, dos Estados e do Distrito Federal e os órgãos do Poder Legislativo dos Municípios, quando no desempenho de função administrativa;
 - ii. os fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração Pública.
- b. Às disposições legais da União e do Estado de São Paulo onde serão prestados os serviços;
- c. Às normas e especificações constantes do Edital;
- d. Às prescrições e recomendações dos fabricantes e materiais empregados;
- e. às Normas de Segurança em Edificações;

- f. Às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;
- g. Às Normas e Regulamentações de Saúde e Meio Ambiente;
- h. Às Normas e Regulamentações da Anvisa;

4.2 Requisitos Específicos/Técnicos:

A futura contratada deverá:

- a. possuir licença de funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária;
- b. manter responsável técnico legalmente habilitado;
- c. utilizar exclusivamente produtos registrados na ANVISA;
- d. fornecer EPIs adequados;
- e. disponibilizar equipamentos apropriados;
- f. emitir relatórios técnicos após cada aplicação;
- g. garantir reaplicação sem ônus em caso de reinfestação;
- h. manter condições permanentes de habilitação durante toda a execução contratual.

Alinhamento entre a Contratação e o planejamento estratégico

- 4.3 A contratação alinha-se às ações institucionais voltadas à manutenção da segurança sanitária, conservação patrimonial e garantia da continuidade das atividades administrativas e legislativas da ALESP.

Plano de sustentação do contrato

- 4.4 A referida aquisição se dará por meio de contratação de empresa especializada para tal fim, completamente comprovada por meio da documentação que deverá ser apresentada oportunamente, cuja seleção se dará por meio de Pregão Eletrônico a ser realizado em sítio próprio.

Estratégia da Contratação

- 4.5 Natureza do objeto: trata-se de serviços de natureza comum, contínuo e sem

dedicação exclusiva de mão de obra.

- 4.6 Parcelamento do objeto: não se aplica.
- 4.7 Adjucação do objeto: A adjudicação deverá ser por menor preço global.
- 4.8 Modo de disputa: aberto
- 4.9 Tipo de licitação/Modalidade: O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, modo de disputa aberto, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global, nos termos do art. 28, inciso I da Lei n.º 14.133/2021.

Planejamento das atividades de transição e encerramento do contrato vigente

- 4.10 Não haverá transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas para a continuidade da gestão, uma vez que o objeto a ser contratado envolve procedimentos padronizados, normatizados e amplamente praticados pelas empresas do ramo, sendo, portanto, considerados serviços de natureza comum.

Recursos materiais e humanos necessários à execução do objeto que está sendo contratado

- 4.11 A Contratada deverá fornecer:
 - a. mão de obra especializada;
 - b. equipamentos de aplicação;
 - c. EPIs;
 - d. produtos químicos;
 - e. armadilhas;
 - f. veículos;
 - g. materiais complementares.
- 4.12 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos e insumos necessários, nas quantidades estimadas e

qualidades, promovendo sua substituição quando necessário, conforme estabelecido no Termo de Referência.

- 4.13 Todos os materiais deverão observar normas sanitárias e ambientais vigentes.

Garantia/prazo de validade dos serviços prestados

- 4.14 A Contratada deverá garantir os serviços prestados pelo prazo de 1 (um) mês, no mínimo, após cada aplicação, assegurando que as pragas sejam mantidas sob controle durante toda a vigência do contrato. Caso haja o surgimento de pragas no período entre duas aplicações programadas, deverá ser realizada aplicação de reforço sem ônus à Contratante.

Subcontratação

- 4.15 A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Histórico das contratações realizadas pela ALESP

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo firmou contrato (PD 63/2016) com empresa especializada para a execução de serviços de limpeza, asseio, conservação predial e controle de vetores e pragas (desratização, desinsetização, descupinização e sanitização).

O referido contrato teve vigência de 24/08/2016 a 23/08/2022, considerando duas prorrogações excepcionais de 6 (seis) meses cada.

Após o término do referido ajuste, houve a celebração do atual contrato (PD 453/2021), iniciado em 24/08/2022 e vigente até o presente momento.

O contrato atual foi desmembrado do serviço de limpeza, asseio e conservação predial e passou a ter no seu escopo apenas os serviços relacionados ao controle de vetores de pragas.

A prestação de serviço vem ocorrendo de forma satisfatória, porém, o fato da prestadora de serviços não estar com a CND (Certidão Negativa de Débitos) regularizada, o que enseja o descumprimento de condição de habilitação, a Secretaria Geral de Administração da ALESP, no uso de suas atribuições, decidiu pela rescisão unilateral do contrato e pela aplicação de multa compensatória. O processo encontra-se em análise jurídica do procedimento administrativo sancionador.

5.2 Contratações similares

Em pesquisas relativas ao objeto deste estudo, por se tratar de serviço comum na Administração Pública, foram observadas diversas contratações similares de outros Órgãos Públicos, todas adotando modelo terceirizado de prestação contínua de serviços especializados.

Nesse sentido, faz-se necessário ressaltar que este Órgão não dispõe, em seus quadros, de servidores para a execução de tal tarefa, não sendo, inclusive, economicamente viável a criação de tais cargos. Face ao exposto, seguem exemplos de contratações públicas similares:

Contrato nº 57/2026

Última atualização 02/06/2026



Local: Atibaia/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE ATIBAIA **Unidade executora:** Oq - Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 84/2026 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 02/06/2026 **Data de assinatura:** 20/05/2026 **Vigência:** de 22/06/2026 a 21/06/2027

Id contrato PNCP: 45279635000108-2-000300/2026 **Fonte:** Betha Sistemas **Id contratação PNCP:** [45279635000108-1-000205/2026](#)

Fruto de adesão? Não **Tem Remanejamento:** Não

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, PARA ATENDER UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE FORMA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR CONTRATADO

R\$ 311.485,20

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 51.032.034/0001-07 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: FEDERAL DEDETIZADORA E CONTROLE DE PRAGAS LTDA

Contrato nº 000.122/2026/CT/2026

Última atualização 22/05/2026



Local: São Paulo/SP **Órgão:** SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA **Unidade executora:** 926495 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 2025/00162144 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 22/05/2026 **Data de assinatura:** 04/05/2026 **Vigência:** de 15/06/2026 a 14/06/2028

Id contrato PNCP: 51174001000193-2-000136/2026 **Fonte:** Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJSP **Id contratação PNCP:** [51174001000193-1-000064/2026](#)

Fruto de adesão? Não **Tem Remanejamento:** Não

Objeto:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para o controle de pragas (desinsetização e desratização), com aplicação de produtos de primeira qualidade, aprovados pela Inspeção Sanitária competente para 33 (trinta e três) prédios da 9ª RAJ - Região Administrativa/Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (Comarcas de Aparecida, Bananal, São José dos Campos, Ubatuba e outras), que constituem um LOTE ÚNICO, conforme especificações constantes que integram o Anexo I - Termo de Referência, por empreitada por preço unitário.

VALOR CONTRATADO

R\$ 87.954,23

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 21.489.154/0001-69 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: HELENA MIRANDA MUNIZ-SANEAMENTO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA



MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO BATISTA DE ALMEIDA - 323
CENTRO - 89620-000 - SANTA CATARINA
(49) 3541-6200 / @prefeituran
CNPJ: 82.939.232/0001-74

**PROCESSO LICITATÓRIO n° 15/2026
PREGÃO ELETRÔNICO n° 08/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS - SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° **82.939.232/0001-74**, com sede na Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323, Centro, cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, representado neste ato pelo Secretário Dhiêmis Metz Pinheiro, no uso de suas atribuições, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto Municipal n° 9.796/25, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do Tipo **Menor Preço por Item**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, COMPREENDENDO DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, BEM COMO SERVIÇOS DE EXPURGO E MANEJO DE POMBOS E MORCEGOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS, FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS - SC, conforme especificações contidas no Termo de Referência.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS**
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 26.0.000006752-0

EDITAL N.º 102/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO

EXCLUSIVO ME/EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de vetores, roedores e pragas urbanas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal - SMBEA. Recebimento das propostas: até às 12 horas do dia 24/04/2026. Abertura das propostas: às 12 horas do dia 24/04/2026. Início da disputa: às 13 horas do dia 24/04/2026, no sítio eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br/>. Edital disponível no sítio eletrônico <http://www.canoas.rs.gov.br/> e no <https://pregaobanrisul.com.br/>.

FERNANDA KAMIANECKY
Secretário(a) Municipal de Licitações e Contratos



5.3 Estudo de Viabilidade Econômica

A contratação contínua revela-se mais vantajosa economicamente, considerando:

- 5.3.1 fornecimento completo de materiais e insumos;
- 5.3.2 redução de riscos sanitários;
- 5.3.3 eliminação de custos indiretos de estrutura própria;
- 5.3.4 disponibilidade imediata de equipe técnica;
- 5.3.5 previsibilidade orçamentária;
- 5.3.6 mitigação de riscos ambientais e operacionais;
- 5.3.7 custo previsível e diluído, sem a necessidade de comprar equipamentos;
- 5.3.8 emissão de certificado de execução;

O serviço realizado com equipe própria acarretaria em necessidade de aquisição de EPIs, de equipamentos como pulverizadores e termonebulizadores, bem como diversos tipos materiais e insumos, treinamentos, licenças nos órgãos ambientais, além do descarte correto de efluentes.

Diante desse cenário, conclui-se que o modelo de contratação integrada se apresenta como a solução mais adequada, eficiente e segura para atendimento das necessidades da ALESP, tanto sob o ponto de vista operacional quanto econômico, assegurando a continuidade do serviço com níveis adequados de desempenho e mitigação de riscos à Administração.

6 Descrição da solução como um todo

Contratação de empresa especializada para prestação contínua dos seguintes serviços:

- desinsetização;
- desratização;
- descupinização;

- controle de larvas;
- remoção ecológica de abelhas.

A execução contemplará todas as áreas internas e externas do Palácio 9 de Julho, incluindo:

- áreas administrativas;
- plenários;
- copas;
- banheiros;
- jardins;
- subsolos;
- áreas técnicas;
- depósitos;
- galerias;
- áreas de circulação.

Os serviços deverão ocorrer mensalmente, conforme cronograma previamente aprovado pela fiscalização, podendo ocorrer em período noturno ou finais de semana.

A Contratada deverá dispor de todos os equipamentos e insumos para a execução dos serviços.

7 Estimativas das quantidades a serem contratadas

Item	Descrição/Área	Qtde./ Unidade	Periodicidade
1	Desinsetização / 48.806,39 m ²	1 Serviço	Mensal
2	Desratização / 39.910,64 m ²	1 Serviço	Mensal
3	Descupinização / 100 m ²	1 Serviço	Mensal
4	Controle de larvas / 39.910,64 m ²	1 Serviço	Mensal

Item	Descrição/Área	Qtde./ Unidade	Periodicidade
5	Remoção ecológica de abelhas (sob demanda)	Até 10 Colmeias	Anual

8. Estimativa do valor da contratação

O valor preliminar estimado para a contratação corresponde a:

- Valor mensal estimado: R\$ 10.366,23;
- Valor estimado para 30 meses: R\$ 310.986,75.

Os valores foram obtidos com base em pesquisas de mercado e referências do Processo Digital nº 105/2026.



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

OBJETO: Fornecimento de serviços de controle de vetores de pragas em todas as áreas do Palácio Nove de Julho.

QUANTIDADE MÍNIMA PARA FORNECIMENTO: 9 unidades (Subitem 1 – 1 unidade, Subitem 2 – 1 unidade, Subitem 3 – 1 unidade, Subitem 4 – 1 unidade e Subitem 5 – 5 unidades).

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 62.197,35 (sessenta e dois mil, cento e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: 150010001 – Tesouro do Estado de São Paulo

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 (seis) meses, a contar a partir do primeiro dia útil subsequente à emissão do termo próprio.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias, contado da data de apresentação da nota fiscal/fatura.

DATA DA SESSÃO:

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: DAS 10H ATÉ 16H

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

(Processo Administrativo n.º 105/2026)

Torna-se público que a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, por intermédio do Chefe de Gabinete da Secretaria Geral de Administração, nos termos do parágrafo único do artigo 20 da Resolução ALESP nº 925/2021, com redação dada pela Resolução ALESP nº 942/2024, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do artigo 75, inciso II, da Lei federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos termos do Decreto estadual nº 68.304/2024, adotado no âmbito da ALESP por meio do Ato da Mesa nº 04/2024, e demais normas aplicáveis.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de serviços de controle de vetores de pragas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item	Subitem	SERVIÇOS FIXOS					
		Qtde./Unid.	Período	Área/Descrição	CATSER	Valor unitário máximo (mensal)	Valor total máximo (6 meses)
Único	1	1 serviço	mensal	Desinsetização: através de método de pulverização, termonebulização, aplicação em gel, pulverização (área aproximada de aplicação interna/externa: 48.806,39m²);	3417	R\$ 2.886,67	R\$ 17.320,02
	2	1 serviço	mensal	Desratização: através de método de instalação de armadilhas, tipo portatácida, ou método de combate e repelência também permitidos (área aproximada de aplicação interna/externa: 39.910,64m²);		R\$ 2.440,33	R\$ 14.641,98
	3	1 serviço	mensal	Descupinização: através de técnicas apropriadas, pulverização, barreira química, etc (área aproximada de aplicação interna: 100,00 m²);		R\$ 1.426,67	R\$ 8.560,02
	4	1 serviço	mensal	Controle de larvas: através de técnicas apropriadas, aplicação de hipoclorito de sódio (líquido, granulado, tablets ou outros), visando a eliminação de larvas antes de sua metamorfose em agentes transmissores de doenças como aedes aegypti e outros (área aproximada de aplicação externa: 39.910,64 m²).		R\$ 2.590,33	R\$ 15.541,98
	Subitem	SERVIÇOS SOB DEMANDA					
		Qtde./Unid.	Período	Área/Descrição	CATSER	Valor unitário máximo (colmeia)	Valor total máximo (5 colmeias)
		5	Até 5 colmeias	semestral	Remoção ecológica de abelhas (sob demanda).	3417	R\$ 1.226,67
VALOR TOTAL – SERVIÇOS FIXOS E SERVIÇOS SOB DEMANDA							R\$ 62.197,35

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Não haverá parcelamento do objeto, considerando:

- natureza integrada dos serviços;
- necessidade de uniformidade técnica;
- centralização da responsabilidade;
- maior eficiência operacional;
- simplificação da fiscalização contratual;
- economicidade administrativa.

10. Providências a serem adotadas pela Administração

Não se vislumbra necessidade de adequações estruturais relevantes para início da execução contratual.

A Administração realizará:

- designação formal de fiscais;
- acompanhamento contratual;
- controle de cronogramas;
- validação dos relatórios técnicos.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Há um contrato vigente, por meio do processo digital de nº 453/2021, porém, por indisponibilidade da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CND), que se encontra expirada, o contrato encontra-se em análise jurídica para uma possível rescisão unilateral do contrato e multa compensatória. Está em andamento uma nova contratação, por Aviso de Contratação Direta, através do processo digital de nº 105/2026, pelo prazo de 6 (seis) meses, a fim de que não haja descontinuidade da prestação do serviço.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras

A execução poderá gerar impactos ambientais decorrentes do uso de produtos químicos.

Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas:

- utilização racional de pesticidas;
- priorização de produtos de menor toxicidade;
- descarte ambientalmente adequado de resíduos;
- utilização de embalagens recicláveis;
- observância das normas da ANVISA, IBAMA e órgãos ambientais;
- treinamento dos profissionais quanto às boas práticas ambientais.

13. Demonstrativo dos resultados pretendidos

Com a contratação, pretende-se:

- garantir ambiente salubre e seguro;
- reduzir riscos à saúde pública;
- prevenir proliferação de vetores;
- preservar o patrimônio público;
- assegurar continuidade das atividades legislativas;
- melhorar as condições sanitárias das instalações;
- reduzir ocorrências de infestação;
- assegurar conformidade com normas sanitárias.

14. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade da contratação

Considerando:

- a necessidade contínua dos serviços;
- os riscos sanitários envolvidos;
- a vantajosidade econômica;
- a inexistência de estrutura própria adequada;
- a essencialidade da atividade para funcionamento da ALESP.

Conclui-se que a contratação pretendida é tecnicamente viável, operacionalmente necessária e economicamente vantajosa para a Administração Pública, recomendando-se o prosseguimento da contratação mediante Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

15. Análise de riscos

RISCO -1-	
Descrição do risco:	Falta ou alteração (substituição) na indicação dos integrantes para a equipe de planejamento da contratação provocando excesso de atribuições aos responsáveis pela elaboração do processo
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto

Id	Danos
1.	Atraso no Planejamento da contratação
2.	Inadequação da solução apresentada por falta de melhor análise
3.	Não conclusão do processo em tempo hábil, acarretando o atraso nas fases subsequentes
4.	Processo com inconsistências técnicas

Id	Ação Preventiva
1.	Indicação tempestiva dos integrantes da equipe de planejamento e estabelecimento de prazos dando condições de trabalho para os envolvidos se dedicarem ao processo
2.	Melhor distribuição de tarefas aos integrantes da equipe de planejamento.
3.	Conscientização da importância da pronta indicação da equipe de planejamento e suas atribuições dentro do processo.
4.	Reuniões periódicas para verificação do cronograma do processo de contratação.
5.	Atribuir prioridades de contratação levando em conta o momento atual vivido e o prazo para finalização desse processo e de outros
6.	Organizar rotinas de trabalho baseadas nas prioridades eleitas pela autoridade competente
7.	Definir com clareza qual o papel de cada componente da equipe de contratação, levando em conta as normas legais, possibilitando que cada participante saiba exatamente qual sua responsabilidade no processo

Id	Ação de Contingência
1.	Acelerar as demais fases da contratação
2.	Reexame dos documentos preparatórios da contratação
3.	Organizar força tarefa para diluir responsabilidades e garantir a finalização tempestiva das fases processuais, obedecendo sempre os prazos legais estabelecidos para cada etapa do certame.

RISCO -2-	
Descrição do risco:	Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Mapa de Risco (MR) e Estudo Técnico Preliminar (TR) deficientes ou inconsistentes
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto

Id	Danos
1.	Especificação com inconsistências técnicas
2.	Elaboração do ETP, MR e TR com ausência de itens normativamente previstos
3.	Requisitos técnicos não atendidos
Id	Ação Preventiva
1.	Recrutamento de servidores com conhecimento técnico adequado à demanda para a confecção dos termos necessários ao processo
2.	Realização de cursos, seminários e palestras ligadas ao tema
3.	Revisão dos artefatos pelos servidores que compõem as áreas envolvidas e, em consequência, participação do processo de contratação.
4.	Pesquisa de contratos semelhantes no âmbito da Administração Pública
5.	Uso de modelos de instrumentais técnicos preestabelecidos pelos órgãos competentes.
Id	Ação de Contingência
1.	Reexame de documentos durante o planejamento da contratação
2.	Cancelamento do certame e inclusão da demanda em outro processo com itens de mesma natureza
RISCO -3-	
Descrição do risco:	Contratação com preço acima da média do mercado
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto
Id	Danos
1.	Prejuízo ao erário
Id	Ação Preventiva
1.	Realizar ampla pesquisa de preço obedecendo a Orientação normativa específica para tal fim.
2.	Realizar os procedimentos licitatórios de acordo com a legislação e princípios pertinentes
Id	Ação de Contingência
1.	Cancelamento da contratação
2.	Não adjudicação do certame
RISCO -4-	
Descrição do risco:	Execução contratual ineficiente
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto
Id	Danos
1.	Falta de capacitação técnica dos prestadores
2.	Funcionamento precário da prestação de serviço
3.	Prestador de serviço não cumprir adequadamente os cronogramas ou entregar serviço abaixo

	da qualidade pré-estabelecida
4.	Desgaste entre diversos setores na Alesp
5.	Comprometimento da imagem institucional
6.	Prejuízo ao erário
Id	Ação Preventiva
1.	Definir indicadores claros de qualidade e prazo, com inspeções mensais ao longo da execução do contratos.
2.	Exigir comprovação de qualificação profissional dos funcionários.
3.	Capacitar o corpo de servidores responsáveis pela fiscalização contratual.
Id	Ação de Contingência
1.	Verificação minuciosa no ato do recebimento da documentação por ocasião do processo licitatório/proposta comercial, para garantir que seja atendido o que foi especificado no Estudo Técnico Preliminar.
2.	Realizar ações de treinamento e capacitação.
RISCO -5-	
Descrição do risco:	Levantamento aquém da demanda
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto
Id	Danos
1.	Falta de suprimentos
2.	Comprometimento da imagem institucional
3.	Ineficiência na prestação do serviço
Id	Ação Preventiva
1.	Análise de dados históricos
2.	Adoção de margem de segurança
Id	Ação de Contingência
1.	Contratação emergencial

Unidade Requisitante	De acordo
Julio Cesar Miranda Silva Gestor de Divisão Substituto Divisão de Conservação e Serviços Matrícula 22.234	José Armando Mantuan Diretor de Departamento Departamento de Infraestrutura Matrícula 20.770



Assinado por : JULIO CESAR MIRANDA SILVA:29922035804

Data assinatura :11/06/2026 11:46:27

Assinado por : JOSE ARMANDO MANTUAN:15859253818

Data assinatura :11/06/2026 14:00:36